



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO



ANO I - TUPIRAMA, QUINTA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Nº 24

### GOVERNO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 27/2017 ABERTURA DIA 11 DE OUTUBRO DE 2017, AS 12:30 HORAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR EM PROCESSOS DE HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS E REALINHAMENTO DE VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ITR CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A RECEITA FEDERAL COM BASE NA IN RFB 1.640/2016 NA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA-TO.

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 28/2017 ABERTURA DIA 11 DE OUTUBRO DE 2017, AS 13:30 HORAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, CARIMBOS E BANNER PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO.

MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, NO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 13:00 AS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE (63) 3497-1148 NO HORARIO DE FUNCIONAMENTO.

TUPIRAMA, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA**  
PREGOEIRA

**DECRETO N.º 198/2017,**

Tupirama - TO, 15 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre a definição de carga horária para as Técnicas de Enfermagem que atuam na Atenção Básica da UBS do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Unidade Básica de Saúde “Adontino Alves Limeira”, funcionava em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,

Considerando, que o Município quer alcançar um número maior de atendimento de pessoas,

Considerando, que o Município almeja aprimorar os serviços públicos de saúde do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Definir a carga horária das Técnicas de Enfermagem que atuam na Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde “Adontino Alves



**HELISNATAN SOARES CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Limeira”, para 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Política do Município em aumentar o horário de funcionamento das 07:00 às 19:00 horas, ininterruptamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

**DECRETO N.º 199/2017,**

Tupirama - TO, 15 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre implantação da sala Sede da Coordenadoria da Defesa Civil e destina veículo de uso exclusivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Destinar uma sala no endereço: Rua Abraão Aguiar, s/nº, centro, Tupirama - TO, sala 02, para ser utilizada como Sede exclusiva das atividades da Coordenadoria da Defesa Civil deste Município, ficando com prioridade a solicitação de veículos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

**DECRETO N.º 200/2017,**

Tupirama - TO, 15 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a Política Municipal de Educação Ambiental com base nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 9.795/99 que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e Lei Municipal nº 31/2006, conforme artigo 4º, inciso II, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA), cap. III, Seção II, Artigos, 21 e 22.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

**DECRETO N.º 201/2017,**

Tupirama - TO, 15 de Setembro de 2017.

“Regulamenta a Lei nº 31/2006 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Regular a Lei nº 31/2006, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º - O disposto de que trata o artigo anterior é em conformidade o artigo 1º da Lei nº 31/2006, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Tupirama.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2006 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

